



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Araxá

Parecer nº 17/IEF/NAR ARAXÁ/2024

PROCESSO Nº 2100.01.0003913/2024-82

**PARECER ÚNICO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: Roseane Meire de Souza Ferreira		CPF/CNPJ: 641.930.046-00
Endereço: Fazenda Marcianos		Bairro: Zona rural
Município: Pedrinópolis	UF: MG	CEP: 38178-000
Telefone: (34) 3224-5095	E-mail: raizambiental@raizambiental.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?  
( X ) Sim, ir para o item 3 ( ) Não, ir para o item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF:	CEP:
Telefone:	E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Capão da Cruz, Fundão, Fundãozinho e Creulos	Área Total (ha): 69,0370
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula 12.137	Município/UF: Pedrinópolis MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3149200-9D05.9734.CB34.4C6B.AF40.E3EA.E6DE.B257	

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	216	un

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	216	un	23 K	246930	7870199

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais	40,2286

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Pastagem consolidada	árvores isoladas	10,30

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		58,4413	m <sup>3</sup>

**1. HISTÓRICO**

Data de formalização/aceite do processo: 04/03/2024

Data da vistoria: 21/03/2024

Data de solicitação de informações complementares: 21/03/2024

Data do recebimento de informações complementares: 02/04/2024

Data de solicitação de informações complementares: 09/04/2024

Data do recebimento de informações complementares: 10/04/2024

Data de emissão do parecer técnico: 12/04/2024

## **2. OBJETIVO**

Obter autorização do Órgão Ambiental para suprimir 216 árvores isoladas em meio a 10,30 ha de Pastagem com objetivo de otimizar a exploração econômica da propriedade com atividades de agricultura;

## **3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO**

### **3.1 Imóvel rural:**

Fazenda Capão da Cruz, Fundão, Fundãozinho e Creulos – Matrícula 12.137, município Pedrinópolis MG , área total da propriedade e 69,0370 hectares, equivalentes a 1,97 módulos.

- Bioma Cerrado (pastagem consolidada)
- Cobertura vegetal nativa do município é de 23 %

### **3.2 Cadastro Ambiental Rural:**

- Número do registro: MG-3149200-9D05.9734.CB34.4C6B.AF40.E3EA.E6DE.B257

- Área total: 69,0370 ha

- Área de reserva legal: 13,9717 ha

- Área de preservação permanente: 2,3355 ha

- Área de uso antrópico consolidado: 53,5977 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

- ( X ) A área está preservada: 9,3763 ha
- ( ) A área está em recuperação: xxxxx ha
- ( ) A área deverá ser recuperada: 04,5954 ha

- Formalização da reserva legal:

( X ) Proposta no CAR ( X ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

Av2, da matrícula 12137

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

- ( X ) Dentro do próprio imóvel
- ( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade
- ( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: não está fragmentada

- Parecer sobre o CAR:

“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida”.

## **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Supressão de 216 árvores isoladas em meio a Pastagem com objetivo de otimizar a exploração econômica da propriedade com atividades de agricultura;

- O requerimento solicita autorização para supressão de 244 árvores isoladas em meio à 10,30 ha de pastagem, porém a planilha revisada contendo a lista de espécies, informa e identifica apenas 216 árvores;
- não foi informada na lista de espécies, nenhuma que seja imune de corte, protegida ou ameaçada de extinção;

- foi informado rendimento lenhoso de 58,4413 m<sup>3</sup> de lenha, a qual será incorporada ao solo e consumido na propriedade;

Taxa de Expediente: DAE 1401292707771, no valor de R\$ 679,98, CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS. ÁREA DE INTERVENÇÃO: 10,30 HECTARES. FAZENDA FAZENDA CAPÃO DA CRUZ, FUNDÃO, FUNDÃOZINHO E CREOULOS MATRÍCULA 12.137, PEDRINÓPOLIS/MG;

Taxa de Expediente Complementar: DAE 1401331508258, no valor de R\$ 32,78, TAXA COMPLEMENTAR A TAXA PAGA EM 2023 - CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS. ÁREA DE INTERVENÇÃO: 10,30 HECTARES. FAZENDA FAZENDA CAPÃO DA CRUZ, FUNDÃO, FUNDÃOZINHO E CREOULOS MATRÍCULA 12.137, PEDRINÓPOLIS/MG

Taxa florestal: DAE 2901292709861, no valor de R\$ 491,72, LENHA DE FLORESTA NATIVA - RENDIMENTO LENHOSO - 69,7313 M<sup>3</sup>. FAZENDA CAPÃO DA CRUZ, FUNDÃO, FUNDÃOZINHO E CREOULOS MATRÍCULA 12.137, PEDRINÓPOLIS/MG

Taxa florestal complementar: DAE 2901331511231, no valor de R\$ 23,70, TAXA COMPLEMENTAR A TAXA PAGA EM 2023 - LENHA DE FLORESTA NATIVA - RENDIMENTO LENHOSO - 69,7313 M<sup>3</sup>. FAZENDA CAPÃO DA CRUZ, FUNDÃO, FUNDÃOZINHO E CREOULOS MATRÍCULA 12.137, PEDRINÓPOLIS/MG

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor:

23130782

#### **4.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: Baixa

- Prioridade para conservação da flora: Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Baixa

- Unidade de conservação: não

- Áreas indígenas ou quilombolas: não

- Outras restrições: não [Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]

#### **4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: agropecuária

- Atividades licenciadas:

G-01-03-1 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura

- Classe do empreendimento: Dispensado

- Critério locacional: zero

- Modalidade de licenciamento: não passível

- Número do documento: não se aplica a dispensas

#### **4.3 Vistoria realizada:**

- Realizada por imagem (Google) em 21/03/2024;

- Foi observado que se trata de Bioma cerrado já antropizado e formado em lavouras e pastagem com árvores isoladas;

- Conforme informações apresentadas no processo atualmente na propriedade é desenvolvida a atividade de agricultura;

Foram identificadas áreas degradadas na propriedade conforme descritas;

- áreas degradadas da APP (01,2853 ha), bem como na área de Reserva Legal (04,5954 ha), totalizando uma área de **05,8807 ha.** ,

Não foram identificadas na avaliação documental e também não foram informadas no PIA a ocorrência de espécies ameaçadas de extinção ou imune ao corte no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 20.308/2012.

##### **4.3.1 Características físicas:**

- Topografia: ondulação suave

- Solo: latossolo vermelho

- Hidrografia: 2,3355 ha de APP dentro do imóvel, vertendo para o lago de Nova Ponte, bacia hidrográfica federal do Paranaíba e a UPRH PN2;

#### 4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

Total de 216 indivíduos arbóreos nativos referentes a 35 espécies diferentes. É importante destacar que, como o estudo foi realizado visando identificar a variabilidade de espécies presente na área, algumas espécies identificadas com predominância foram contabilizadas em todo o trajeto, com destaque as espécies: *Lithraea molleoides* – Aroeirinha; *Myrsine umbellata* – Copororoca; *Protium heptaphyllum* – Almécega

- Fauna:

Para composição do Levantamento de Fauna da Fazenda Capão da Cruz, foram utilizadas informações secundárias disponibilizadas por instituições de ensino e pesquisa e órgão governamentais e não-governamentais, trazendo uma série de dados específicos para os principais grupos de fauna presentes na área de estudo, sendo: Ictiofauna, Mastofauna, Avifauna e Herpetofauna. Devido a sua grande extensão territorial, posição geográfica e heterogeneidade vegetal, o Cerrado se destaca por sua alta biodiversidade, estimada em cerca de 1/3 da biota brasileira e 5% da flora e da fauna mundiais. Minas Gerais possui registros de aproximadamente 1.781 vertebrados (Tabela 3) o que representa mais de ¼ das espécies conhecidas no país. Esse número coloca o estado em destaque, principalmente considerando que o seu território representa somente 6,9% da área total do Brasil.

**4.4 Alternativa técnica e locacional:** Não se aplica

### **5. ANÁLISE TÉCNICA**

- Considerando que o requerente apresentou toda a documentação necessária para análise do processo;

- Considerando que não haverá supressão de espécie protegida ou imune conforme lista de espécies apresentada;

- Considerando a necessidade do requerente melhorar o uso econômico da propriedade;

- Considerando que foram quitadas todas as taxas necessárias para a conclusão do processo;

- Considerando

- Por fim, considerando o fato de não haver sido constatado nenhum fator TÉCNICO que inviabilize a autorização, o PARECER TÉCNICO será pelo **Deferimento** da solicitação apresentada para supressão de 216 árvores isoladas em meio a 10,30 hectares de lavouras;

#### **5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

- Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.

- Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

- Realizar o desmatamento em faixas, visando propiciar tempo para a fuga de animais silvestres.

- Utilizar meios de afugentamento de fauna.

### **6. CONTROLE PROCESSUAL**

*[Espaço destinado para o controle processual do processo.]*

*Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:*

- *Todos os processos de corte de árvores isoladas;*
- *Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;*
- *Aproveitamento de material lenhoso.*

### **7. CONCLUSÃO**

“Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de autorização para suprimir 216 árvores isoladas em meio a Pastagem, área de 10,30 ha, localizada na propriedade Fazenda Capão da Cruz, Fundão, Fundãozinho e Creoulos – Matrícula 12.137, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção (58,4413 m<sup>3</sup>) destinado ao consumo na propriedade.”

### **8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS**

“Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em áreas degradadas da APP (01,2853 ha), colaborando com a proteção do solo contra erosões, filtrando poluentes e contribuindo para conservação do recurso hídrico, bem como na área de Reserva Legal (04,5954 ha), totalizando uma área de **05,8807 ha.** , tendo como coordenadas de referência 246814 x; 7870498 y e 247470 x; 7869787 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio de mudas, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.”

**8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:** Não se aplica

## 9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 10. CONDICIONANTES

### Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	“Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em áreas degradadas da APP (01,2853 ha), colaborando com a proteção do solo contra erosões, filtrando poluentes e contribuindo para conservação do recurso hídrico, bem como na área de Reserva Legal (04,5954 ha), totalizando uma área de <b>05,8807 ha.</b> , tendo como coordenadas de referência 246814 x; 7870498 y e 247470 x; 7869787 y (UTM, Sirgas 2000), na modalidade plantio de mudas, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.”	06 meses
2	Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratamentos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente por 05 anos
3		
4		
...		

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Giovani Marcos Leonel**

MA SP: **1105361-8**

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MA SP:



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Gerente**, em 22/04/2024, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **86115709** e o código CRC **25157D9C**.